

**PORTARIA Nº 027, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

**Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto no artigo 195, “caput”, da Lei 4967/2010;

**Considerando** a Portaria nº 240, de 03 de abril de 2019; que concedeu afastamento ao servidor Danilo de Oliveira Pessoa;

**Considerando** os elementos constantes do protocolado PMS nº 25179/18;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar**, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado **DANILO DE OLIVEIRA PESSOA**, matrícula 16125, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.131.092-X, do cargo de **AUXILIAR DE RECEPÇÃO E, REF. PMS60**, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Parágrafo Único** – O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 06 de dezembro de 2020. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

**Art. 2º** - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 22 de janeiro de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de janeiro de 2021 no Paço Municipal, e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**